



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neiva Terezinha de Cól (interina)
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Antonio Augusto Rodrigues Rocha (Interino)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Imprensa, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5784 - CEP 78.740-022 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2006, e pela Lei 4.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.428 de 06 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.827, de 26 de novembro de 2020, quinta-feira.

DECRETO Nº 9.812, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE SUPRIMIR O INCISO 10, DO ARTIGO 9º
DO DECRETO 9.623, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica suprimido o Inciso X, do Artigo 9º, do Decreto nº 9.623, de 23 de julho de 2020.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições presentes no Decreto 9.623, de 23 de julho de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 26/11/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de novembro de 2020
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.827, de 26 de novembro de 2020, quinta-feira.

LEI Nº 11.175, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominar de “*Travessa PASTOR ADEMIR DA SILVA NOGUEIRA*” a Travessa Projetada II, no Bairro Chácara Residencial Parque das Nações localizado neste Município de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “*Travessa PASTOR ADEMIR DA SILVA NOGUEIRA*” a Travessa Projetada II, no Bairro Chácara Residencial Parque das Nações localizado neste Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de novembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.827, de 26 de novembro de 2020, quinta-feira.

LEI Nº 11.174, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina a Rua A-100, localizada no Bairro Parque Sagrada Família de “*MARIA APARECIDA DE MORAES SILVA*”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “*MARIA APARECIDA DE MORAES SILVA*”, a Rua A-100, localizada no Bairro Parque Sagrada Família, em Rondonópolis - Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de novembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.827, de 26 de novembro de 2020, quinta-feira.

LEI Nº 11.173, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominar de “*ALFREDO ANTONIO CLAUDIO*” a Rua Y inicia-se na Rua J com término na Rua I na Quadra 45 do Loteamento Parques das Rosas, em Rondonópolis - MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “*ALFREDO ANTONIO CLAUDIO*” a Rua Y iniciando-se na Rua J com término na Rua I na Quadra 45 do Loteamento Parques das Rosas, em Rondonópolis - MT.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de novembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.827, de 26 de novembro de 2020, quinta-feira.

LEI Nº 11.172, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominar de “*URCIZINA VICTORIA DE SOUZA*” a Rua W iniciando-se na Avenida Dom Bosco na quadra 48 com término na Rua I no Loteamento Parques das Rosas, em Rondonópolis - MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “*URCIZINA VICTORIA DE SOUZA*” a Rua W iniciando-se na Avenida Dom Bosco na quadra 48 com término na Rua I no Loteamento Parques das Rosas, em Rondonópolis - MT.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de novembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.827, de 26 de novembro de 2020, quinta-feira.

LEI Nº 11.171, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público da Rua H para Rua “*LINEI DE ARRUDA BARBOSA*”, no Bairro Cidade de Deus I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O logradouro público “Rua H”, situada no Bairro: Cidade de Deus I, passa a ter a seguinte denominação Rua “*LINEI DE ARRUDA BARBOSA*”.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição das placas de nomenclatura que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de novembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.827, de 26 de novembro de 2020, quinta-feira.

PORTARIA Nº 26.417, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art.1º Nomear JHONANTAN VIEIRA MENDES MOURA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão do SCFC – Vila Olímpica, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **24/11/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de novembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99 DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 25/11/2020.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1218/2020	19968	Lucenir Alves dos Santos	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 25/11/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
1218/2020	170380	Alencar Libano de Paula	Procurador Adjunto Fiscal	05 dias – a partir do dia 23/11/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1218/2020	209791	Edicleia Cardoso Santana Santos	Docente	05 dias – a partir do dia 22/11/2020 – Licença Médica.
1218/2020	108413	Laura Divina Barbosa de Anicesio Melo	Docente	01 dia – no dia 23/11/2020 – Licença Médica.
1218/2020	1558952	Amanda Ormond Borges Farias	Docente	05 dias – a partir do dia 23/11/2020 – Licença Médica.
1218/2020	105902	Joana Dias de Oliveira	Docente	04 dias – a partir do dia 25/11/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
1218/2020	178942	Edilene Luzia Reis Machado	Docente	10 dias – a partir do dia 23/11/2020 – Licença Médica.
1218/2020	99767	Luzanira dos Santos Ferreira	Docente	11 dias – a partir do dia 23/11/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1218/2020	1558615	Rakel Faria Ferreira	Conselheiro Tutelar	06 dias – a partir do dia 24/11/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1218/2020	158933	Laodiceia Alves Vieira	Agente de Combate as Endemias	08 dias – a partir do dia 21/11/2020 – Licença Médica.



1218/2020	1555201	Deborah Stephania Mazzoni	Médico		05 dias – a partir do dia 23/11/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
1218/2020	1559067	Keylla Cristina de Almeida	Agente Combate Endemias	de as	05 dias – a partir do dia 23/11/2020 – Licença Médica.
1218/2020	1559049	Oriana Xavier da Fonseca	Agente Combate Endemias	de as	01 dias – a partir do dia 23/11/2020 – Licença Médica/ Acidente de trabalho.
1218/2020	1559119	Claudineia Dourado Pereira	Agente Comunitário Saúde	de	05 dias – a partir do dia 24/11/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
1218/2020	154970	Helenice Xavier Ribeiro	Agente Combate Endemias	de as	15 dias – a partir do dia 24/11/2020 – Licença Médica.
1218/2020	1556546	Samantha Chris da Silva Pires	Odontólogo		08 dias – a partir do dia 24/11/2020 – Licença Médica.
1218/2020	179884	Veronica Vieira Lendengue Silva	Técnico Higiene Dental	de	07 dias – a partir do dia 24/11/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRANSITO DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1218/2020	115053	Leandra Maria Franca Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 23/11/2020 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1218/2020	28037	Rubens Borotta	Analista Instrumental	01 dia – no dia 23/11/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
1218/2020	41513	Fabio Lopes Nunes	Analista Instrumental	04 dias – a partir do dia 24/11/2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 25 de novembro de 2020.

ALLAN RODRIGUES DIAS
Gerente de Segurança no Trabalho – DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.827, de 26 de novembro de 2020, quinta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1219/2020

Considerando a data de Rescisão do Contrato nº 1244/2020, publicado no DIORONDON n.º 4.659 de 19/03/2020, pág. 102, se encerra a partir de **22/12/2020** o procedimento de encaminhamento ao INSS da servidora **Eunice Costa Izoldino da Silva**, matrícula nº 214299, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rondonópolis, 26 de novembro de 2020.

ALLAN RODRIGUES DIAS
Gerente de Segurança no Trabalho – DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.827, de 26 de novembro de 2020, quinta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1216/2020

Considerando a data de Rescisão do Contrato nº 287/2020, publicado no DIORONDON nº 4.638 de 17/02/2020, pág. 95, se encerra a partir de **22/12/2020** o procedimento de encaminhamento ao INSS da servidora **Kelly Cristina Coelho Pelegrino**, matrícula nº 1552740, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rondonópolis, 26 de novembro de 2020.

ALLAN RODRIGUES DIAS
Gerente de Segurança no Trabalho – DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.827, de 26 de novembro de 2020, quinta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1214/2020

Considerando a solicitação do Ofício nº 773/2020/DRH/SMS, apresentado ao DESOPEM em 25/11/2020, em que requer a cessação do afastamento para tratamento de saúde, decorrente do pedido de exoneração da servidora **Mariane Mamede Borges**, matrícula nº 1558989, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, se encerra em **22/11/2020** o procedimento de encaminhamento ao INSS.

Rondonópolis, 26 de novembro de 2020.

ALLAN RODRIGUES DIAS
Gerente de Segurança no Trabalho – DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.827, de 26 de novembro de 2020, quinta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1209/2020

De acordo com o Parecer Médico proferido em 26/11/2020 pela médica perita Dr.^a Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Danielly Juliana Arruda Silva**, matrícula 1559005, lotada na Secretaria Municipal de Governo, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **25/11/2020**.

Rondonópolis, 26 de novembro de 2020.

ALLAN RODRIGUES DIAS
Gerente de Segurança no Trabalho – DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.827, de 26 de novembro de 2020, quinta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1208/2020

De acordo com o Parecer Médico proferido em 26/11/2020 pela médica perita Dr.^a Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Joanice Lopes dos Santos Vilalva**, matrícula 108898, lotada na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **17/11/2020**.

Rondonópolis, 26 de novembro de 2020.

ALLAN RODRIGUES DIAS
Gerente de Segurança no Trabalho – DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.827, de 26 de novembro de 2020, quinta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1210/2020

De acordo com o Parecer Médico proferido em 26/11/2020 pela médica perita Dr.^a Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, o servidor **Luan Ferreira Barbosa**, matrícula 1555920, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, encontra-se **apto a retornar ao trabalho** a partir do dia **25/11/2020**.

Rondonópolis, 26 de novembro de 2020.

ALLAN RODRIGUES DIAS
Gerente de Segurança no Trabalho – DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.827, de 26 de novembro de 2020, quinta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1211/2020

De acordo com o Parecer Médico proferido em 26/11/2020 pela médica perita Dr.^a Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Regiane de Souza Santos Moura**, matrícula 181269, lotada na Secretaria Municipal de Receita, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **25/11/2020**.

Rondonópolis, 26 de novembro de 2020.

ALLAN RODRIGUES DIAS
Gerente de Segurança no Trabalho – DESOPEM



EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE SETEMBRO/2020

Termo:	TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO Nº TCE:0005281715
NOME:	LUCÉLIA BISPO XAVIER
CPF:	022.831.031-85
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.36.00.00.– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Vigência:	22/09/2020 até 30/06/2021
Objeto:	Este instrumento tem como objetivo formalizar as condições para a realização de estágio de estudante e particularizar a relação jurídica especial existente entre a estudante, a concedente e a instituição de ensino, caracterizando a não vinculação empregatícia nos termos da legislação, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
Valor mensal:	R\$ 1.065,90 (mil e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
Base Legal:	Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Rondonópolis, 05 de Outubro de 2020.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



III AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE N.º 38/2020

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: INSTALAÇÃO DE GERADOR – P.A INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA OSÓRIO MACHADO, Nº 706, BAIRRO VILA ADRIANA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 26 de novembro de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor (a),

CLARICE NOVAIS DA SILVA

Avenida C, Loteamento Parque das Rosas nº 365 - Rondonópolis – MT – CEP: 78717788

ASSUNTO: Notificação de abertura de procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária no núcleo urbano consolidado jardim Rivera.

Senhor (a),

Comunico que no dia 28 do agosto de 2020, por meio de requerimento dos beneficiários, ora posseiros, iniciou-se o processo administrativo de regularização fundiária urbana nº 38.509/2020, na modalidade Interesse Social, com fundamento na Lei nº 13.465/2017, referente ao núcleo informal consolidado denominado Jardim Rivera, caracterizado pelo lote nº 9-A, do agrupamento 17, de propriedade da Sra. Fausta Ferreira da Cunha, conforme matrícula nº 776, abaixo transcrita:

Uma área de terras para a chácara, com 4.330 m² (quatro mil trezentos e trinta metros), parte do lote nº 9-A, do agrupamento 17, na zona suburbana da cidade, com os seguintes limites e confrontações: ao norte por uma linha que separa da Vila Operária, com a extensão de 150 metros; ao Sul, por uma linha com 140 metros que separa das terras de Jofre Nascimento; a leste por uma linha com 30 metros que também separa das terras de Jofre Nascimento, que constitui parte do mesmo lote 9-A, e ao Oeste por uma linha com 30 metros, que separa das terras de Irênio.

Informamos que o imóvel de Vossa Senhoria de (Lote nº 14 da quadra 21-A) é confrontante pelo lado direito da área a ser regularizada. Deste modo, NOTIFICO-O para caso queira, se manifestar, no prazo de 30 dias, de forma que a ausência de impugnação será tida como anuência do processo de regularização e na perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Os documentos referentes à Regularização Fundiária estão à disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, localizada na Av. duque de Caxias nº526 Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Rondonópolis – MT, 13 de novembro de 2020.

Huani Maria S. Rodrigues
Responsável pela Secretaria de
Habitação e Urbanismo

Valeska Machado Martins
Assessora Jurídica Administrativa – SMHU
Matrícula nº 1556007 OAB/MT 18.268



PORTARIA Nº. 713 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando as disposições da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de MT de nº. 19/2016, demais normativas e especificidades da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de preparar os atos de iniciativa da próxima gestão da Câmara Municipal e prestação de contas;

Considerando a necessidade de propiciar condições para que o gestor eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação da nova gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear uma COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GESTÃO, sem remuneração, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Magno Pereira da Silva** – Controlador Interno

Relatora: **Eliane Rosa Cellus** – Contadora

Membros: **Eduardo Weigert Duarte** – Procurador Geral Legislativo

Hermélio Nicolau da Silva – Sec. Leg. de Comunicação Social

Gisele Fernanda S. de Brito – Assessora Esp. da Sec. Leg. da Presidência

Márcia Campos Montalvão – Chefe de Seção

Artigo 2º - Fica garantido a Comissão de Transmissão de Gestão o direito de acesso às informações relativas às contas públicas e a gestão, bem como requisitar informações das Secretarias, setores e demais unidades integrantes da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT.

Artigo 3º - Os órgãos e entidades da administração pública ficam obrigados a fornecer as informações, documentos, relatórios e planilhas solicitadas pela Comissão de Transmissão de Gestão bem como a prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessário.

Artigo 4º - A Comissão de Transmissão de Gestão deverá encaminhar até o quinto dia útil após a posse, os documentos, as informações e o relatório conclusivo para a Comissão Técnica Especial de Conferência que deverá ser nomeada pelo novo gestor.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Continuação da Portaria nº. 713 – De 17/11/2020 – **Fl. 02.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.827, de 26 de novembro de 2020, quinta-feira.

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 17 de novembro de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



PORTARIA Nº. 714 - DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 00311/2020/CFM/CSC/CMR, expedido pelo Sr. Cleyton Freitas de Miranda – Chefe de Setor de Compras.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor Jean Carlos Alves Pereira, o desempenho de suas funções em REGIME ESPECIAL DE TRABALHO (ARET), com carga horária de 40 horas semanais, compreendendo o período de 23 de novembro de 2020 a 23 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 23 de novembro de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



PORTARIA Nº. 715 - DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 05 (cinco) dias de férias aos servidores abaixo-relacionados:

Servidores (as)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Cristina da Silva Ledes	14/01/2019 a 13/01/2020	23/11/2020 a 27/11/2020
Heliojulior Silvio	07/03/2019 a 06/03/2020	23/11/2020 a 27/11/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **23 de novembro de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 23 de novembro de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/NOVEMBRO/2020/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DISTRATOS

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1110/2019	ALEXANDRA MAGNI RODRIGUES	R\$ 2.541,12	22/02/2019 A 07/11/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	584/2020

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1110/2019, A PARTIR DE 07/11/2020.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
667/2019	DILAINE DE SOUZA FERREIRA RIBEIRO	R\$ 2.541,12	11/02/2019 A 28/11/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	587/2020

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 667/2019, A PARTIR DE 28/11/2020.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
716/2019	FABIANA SANTOS SOUZA	R\$ 2.541,12	11/02/2019 A 28/11/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	587/2020

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 716/2019, A PARTIR DE 28/11/2020.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
722/2019	LUCIANA AMERICO DOS SANTOS	R\$ 2.541,12	11/02/2019 A 21/11/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	587/2020

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 722/2019, A PARTIR DE 21/11/2020.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1844/2019	DANIELLY FERREIRA ROCHA SOUZA	R\$ 1065,90	22/01/2019 A 30/11/2020	005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	712/2020

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 1844/2019, A PARTIR DE 30/11/2020.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.827, de 26 de novembro de 2020, quinta-feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
61/2019	JULIANA VIVAN	R\$ 1065,90	01/02/2019 A 30/11/2020	005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	691/2020
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 61/2019, A PARTIR DE 30/11/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
865/2020	ROSEANE DE QUEIROZ SILVEIRA NASCIMENTO	R\$ 1065,90	17/02/2020 A 12/11/2020	005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	712/2020
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 865/2020, A PARTIR DE 12/11/2020.					

Rondonópolis, 26 de novembro de 2020.

Ângela Maria de Oliveira Sabatini
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 25.798/2020



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 26/11/2020 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF), na Sala de Licitações da Secretária Municipal da Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALEVINOS E RAÇÕES PARA ESTRUTURAÇÃO E FOMENTO DA PRODUÇÃO DE PESCADOS NA RESERVA INDÍGENA TADARIMANA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS."** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

LOTE	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
01	DESERTO	-
02	CANCELADO	-
03	CANCELADO	-
Total Licitado R\$		-

Rondonópolis-MT, 26 de novembro de 2020.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 17/11/2020 às 09:30 horas (horário de Brasília), tendo como objeto: "**AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PLACA E MARCAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**" Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
1	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	8.922,16
2	DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA	9.866,31
3	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	9.199,08
4	DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA	29.899,35
5	DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA	1.741,87
6	ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA	600,00
7	ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA	350,00
8	ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA	129,60
9	ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA	30,00
10	ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA	40,00
11	ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA	20,00
12	ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA	30,00
13	LOTE DESERTO	-
14	LOTE DESERTO	-
15	LOTE DESERTO	-
16	LOTE DESERTO	-
17	LOTE DESERTO	-
18	LOTE DESERTO	-
19	LOTE DESERTO	-
20	LOTE DESERTO	-
21	LOTE DESERTO	-
22	LOTE DESERTO	-
23	LOTE DESERTO	-
Total Licitado R\$		60.828,37

Rondonópolis-MT, 26 de Novembro de 2020.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE SETEMBRO/2020

Termo:	TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO Nº TCE:0005281715
NOME:	LUCÉLIA BISPO XAVIER
CPF:	022.831.031-85
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.36.00.00.– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Vigência:	22/09/2020 até 30/06/2021
Objeto:	Este instrumento tem como objetivo formalizar as condições para a realização de estágio de estudante e particularizar a relação jurídica especial existente entre a estudante, a concedente e a instituição de ensino, caracterizando a não vinculação empregatícia nos termos da legislação, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
Valor mensal:	R\$ 1.065,90 (mil e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
Base Legal:	Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Rondonópolis, 05 de Outubro de 2020.

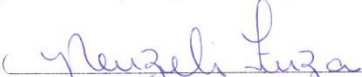
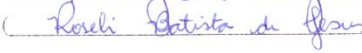
ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Av. Presidente Kennedy, 1573. Centro. CEP: 78.700-300. Rondonópolis. Mato Grosso
(66) 3423-6404. www.impro.com.br. administracao@impro.com.br



	ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSEB	
NÚMERO DOC:	010/2020	
DATA:	26 de Novembro de 2020	
LOCAL:	Departamento de Gestão de Educação Inclusiva	
HORÁRIO:	7h e 30min	
CONVOCADOS PRESENTES:	Neuzeli Fuza, Roseli Batista de Jesus e Crisley Ribeiro Pereira	
CONVOCADOS AUSENTES:	Débora Dutra Pinheiro Câmara	

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se no Departamento de Gestão de Educação Inclusiva na sede da Secretaria Municipal de Educação, os membros do **Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB** para reunião ordinária. Para a presente reunião está prevista a seguinte pauta: Solicitação de elevação de nível – Mestrado da servidora Débora Dutra Pinheiro Câmara. Nada mais a registrar, encerto a presente ata que segue assinada pelos membros:

() Neuzeli Fuza;
() Roseli Batista de Jesus;
() Débora Dutra Pinheiro Câmara;
() Crisley Ribeiro Pereira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2020

Pregão Eletrônico Nº 75/2020

Aos 26 dias do mês de Novembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) ,** brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PLACA E MARCAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA		CNPJ 32.302.947/0001-43	
Endereço RUA PARA		Nº 433	
Bairro CENTRO	Cidade CAMBE	CEP 86181240	
Representante Legal		CPF	
Email contato@damizotti.com.br		Telefone (43) 3154-3009	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	13373	EXTINTOR	UNIDADE	MOCELIN EXTINTO	65,00	459,9900	29.899,35
		Detalhamento					
		CO2 06 KILOS.					
2	13387	EXTINTOR	UNIDADE	EXTINPEL EXTINTO	69,00	142,9900	9.866,31
		Detalhamento					
		EXTINTOR PQS 06 KILOS, BC.					
5	19905	EXTINTOR	UNIDADE	EXTINPEL EXTINTO	13,00	133,9900	1.741,87
		Detalhamento					
		EXTINTOR PQS 06 KILOS, ABC.					
						TOTAL	41.507,53



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 75/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 75/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 75/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 75/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2020

Pregão Eletrônico Nº 75/2020

Aos 26 dias do mês de Novembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PLACA E MARCAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA	08.636.629/0001-34	
Endereço	Nº	
AVENIDA ELMIRA MARTINS MOREIRA	337	
Bairro	Cidade	CEP
JARDIM ALTOS DE SANTANA I	JACAREI	12306730
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
ARTPLACAS@ARTPLACASSP.COM.BR		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	11806	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE	PRÓPRIA N/A	80,00	7,5000	600,00
		Detalhamento					
		PLACA PARA INDICAÇÃO DE EXTINTOR, FOTOLUMINESCENTE.					
		- TAMANHO APROXIMADO: 20 X 20 CM.					
7	13386	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE	PRÓPRIA N/A	35,00	10,0000	350,00
		Detalhamento					
		PLACA PARA INDICAÇÃO DE SAÍDA, FOTOLUMINESCENTE. - TAMANHO APROXIMADO: 31 X 16 CM.					
8	16144	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE	PRÓPRIA N/A	16,00	8,1000	129,60
		Detalhamento					
		FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, TAMANHO APROXIMADO: 15 X 30 CM (ALTURA X LARGURA), EM MATERIAL PVC, ANTICHAMA, IMPRESSO PELO SISTEMA SILK SCREEN. PLACA PRONTA PARA INSTALAÇÃO COM FITA DUPLA FACE NO VERSO, LETRAS E CORES EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS E NBR 13434-2.					
12	118794	PLACA DE SINALIZAÇÃO, SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UNIDADE	PRÓPRIA N/A	3,00	10,0000	30,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, TAMANHO APROXIMADO: 15 X 30 CM (ALTURA X LARGURA), EM MATERIAL PVC, ANTICHAMA, IMPRESSO PELO SISTEMA SILK SCREEN. SÍMBOLO RETANGULAR, PLACA PRONTA PARA INSTALAÇÃO COM FITA DUPLA FACE NO VERSO, LETRAS E CORES EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS EXIGIDOS PELO CORPO DE NBR 13434-2.					
9	118795	PLACA DE SINALIZAÇÃO, ROTA DE FUGA A DIREITA	UNIDADE	PRÓPRIA N/A	3,00	10,0000	30,00
		Detalhamento					
		FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA ROTA DE FUGA A DIREITA, TAMANHO APROXIMADO: 15 X 30 CM (ALTURA X LARGURA), EM MATERIAL PVC, ANTICHAMA, IMPRESSO PELO SISTEMA SILK SCREEN. SÍMBOLO RETANGULAR, PLACA PRONTA PARA INSTALAÇÃO COM FITA DUPLA FACE NO VERSO, LETRAS E CORES EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS EXIGIDOS PELO CORPO DE NBR 13434-2.					
10	118796	PLACA DE SINALIZAÇÃO, ROTA DE FUGA A ESQUERDA	UNIDADE	PRÓPRIA N/A	4,00	10,0000	40,00
		Detalhamento					
		FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA ROTA DE FUGA A ESQUERDA, TAMANHO APROXIMADO: 15 X 30 CM (ALTURA X LARGURA), EM MATERIAL PVC, ANTICHAMA, IMPRESSO PELO SISTEMA SILK SCREEN. SÍMBOLO RETANGULAR, PLACA PRONTA PARA INSTALAÇÃO COM FITA DUPLA FACE NO VERSO, LETRAS E CORES EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS EXIGIDOS PELO CORPO DE NBR 13434-2.					
11	118797	PLACA DE SINALIZAÇÃO, ROTA DE FUGA, SETA PARA CIMA	UNIDADE	PRÓPRIA N/A	2,00	10,0000	20,00
		Detalhamento					
		FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA ROTA DE FUGA, SETA PARA CIMA, TAMANHO APROXIMADO: 15 X 30 CM (ALTURA X LARGURA), EM MATERIAL PVC, ANTICHAMA, IMPRESSO PELO SISTEMA SILK SCREEN. SÍMBOLO RETANGULAR, PLACA PRONTA PARA INSTALAÇÃO COM FITA DUPLA FACE NO VERSO, LETRAS E CORES EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS E NBR 13434-2.					
TOTAL						1.199,60	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 75/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 75/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 75/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 75/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2020

Pregão Eletrônico Nº 75/2020

Aos 26 dias do mês de Novembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PLACA E MARCAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ	
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		37.278.673/0001-18	
Endereço		Nº	
RUA ARACUÁ		38	
Bairro	Cidade	CEP	
SAO CAETANO	ERECHIM	95940000	
Representante Legal		CPF	
Email		Telefone	
VENDAS.EREMASTER@GMAIL.COM		5491102514	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	7720	EXTINTOR	UNIDADE	MOCELIN MOCELIN	92,00	99,9900	9.199,08
		Detalhamento					
		EXTINTOR AP 10 LITROS.					
1	13372	EXTINTOR	UNIDADE	MOCELIN MOCELIN	92,00	96,9800	8.922,16
		Detalhamento					
		EXTINTOR PQS 04 KILOS, BC.					
						TOTAL	18.121,24





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 75/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 75/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 75/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 75/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAME





TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 96/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 96/2020**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 570/2020/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da empresa: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, situado na Rua Star, nº 42 – Bairro Jardim Canadá, CEP: 34.007-666, Nova Lima/MG, inscrito no CNPJ: 71.256.283/0001-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR MANUTENÇÃO DE TUBO DE APARELHO DO RAIO-X FIXO DIGITAL 150KV, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 26 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.827, de 26 de novembro de 2020, quinta-feira.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: NOVEMBRO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHAD O	PROC. LICITATÓRI O	Nº CONVÊNIO
---------	------	--------	--------	-------------------	------------------	--------------	------------------------	--------------------------	----------------

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
3º TERMO ADITIVO DE VALOR	CODER	354/2020	ADITIVO DE VALOR		R\$ 375.941,15	
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	CODER	906/2020	ADITIVO DE VALOR		R\$ 373.696,70	

Rondonópolis-MT, 26 de Novembro de 2020.

Departamento de Contratos Administrativos
Celia Regina F. Andrade Rebelato